## **SENTENÇA**

Processo n°: 0003382-35.2012.8.26.0566 n° ordem: 364/12

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Compra e Venda** 

Requerente: Am Empreendimentos Imobiliarios e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda

Requerido: Clodoaldo Bornal Almeron e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## CONCLUSÃO

Em 15 de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos. Eu, Solange R. F. B. Azevedo, escrevente, subscrevi.

Vistos.

Ante o cumprimento da obrigação, JULGO EXTINTA a presente ação com fundamento no art. 269, II, do CPC.

Averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 15 de outubro de 2013.